

Lei nº343/07, de 03 de julho de 2007.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), no orçamento vigente do município de Santa Bárbara do Monte Verde, correspondente às seguintes dotações:

02	Prefeito Municipal
02.03	Divisão de Administração e Finanças
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.010	Gestão Administração
04.122.010.10042	Aquisição Terreno p/ Const. Rodoviária
4.4.9.0.61	Aquisição de Imóveis R\$1.000,00

02	Prefeitura Municipal
02.04	Divisão de Educação, Cultura e lazer
12	Educação
12.361	Escola Viva-Escola Ativa
12.361.001.10043	Aquisição Terreno p/ Const. De Escola
4.4.9.0.61	Aquisição de Imóveis R\$ 1.000,00
02	Prefeitura Municipal
02.05	Divisão de saúde e saneamento
10	Saúde
10.301	Atenção básica
10.301.003	Saúde para todos
10.301.003.10044	Aquisição terreno p/const.Posto de Saúde
4.4.9.061	Aquisição de imóveis
02	Prefeitura Municipal..

02.07 Divisão de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.007 Proteção Social Básica
08.244.007 Aquisição Terreno p/Const. De Casas populares
4.4.9.061 Aquisição de Imóveis

Art.2º. Para atender ao disposto no artigo anterior, fica, o Prefeito Municipal, autorizado a utilizar como fonte de recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação do exercício vigente, em atendimento ao §1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320/64:

02 Prefeitura Municipal
02.06 Divisão de obras, serv. Urbanos desenv. Econon.
15 Urbanismo
15.451 Infra-Estrutura Urbana
15.451.005 Retomada do crescimento Econômico
15.451.005.10019 Aquisição de Maquinas e Veículos Pesados
4.4.9.052 Equipamento e Material Permanente R\$ 8.000,00

Art.3º. Ficam devidamente incluídos na Lei nº 266, de 22 de novembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2006/2009 e na Lei nº 295, de 05 de julho de 2006, exercício de 2007, as seguintes ações:

Programa 001	Escola viva- Escola Ativa
Ação	Aquisição Terreno p/cons. De Escola
Tipo	Projeto
Produtos	Imóvel Adquirido
Unidade de medidas	Unidade
Meta Física	2007-01

Programa 003	Saúde para todos
Ação	Aquisição Terreno p/const.Posto de Saúde
Tipo	projeto

Produto	Imóvel adquirido
Unidade de medida	Unidade
Meta física	2007-01

Programa 007	Proteção Social Básica
Ação	Aquisição terreno p/ const. De casas
Tipo	Projeto
Produto	Imóvel adquirido
Unidade de Medida	Unidade
Meta Física	2007-01

Programa 010	Gestão Administrativa
Ação	Aquisição Terreno p/const. Rodoviária
Tipo	Projeto
Produto	Imóvel adquirido
Unidade de medida	Unidade
Meta física	2007-01

Art.4º. O Chefe do Poder Executivo Municipal tem 30 dias, a contar da publicação da presente Lei, párea publicar texto consolidado das Lei nº 266, de 22 de novembro de 2005 e 295, de 05 de julho de de 2006.

Art.5º.Revogadas as disposições em contrario.

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Monte Verde, 03 de julho de 2007.

Sylvio Silveira Martins Junior
Prefeito Municipal

